

Portaria n.º. 041 /2018-GP Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO
SETOR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea “b”, e,

CONSIDERANDO a necessidade designar servidor para atuar como Responsável Técnico (RT) do Setor de Enfermagem do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55, II, e 67, §1º, I, “e” do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Riacho da Cruz-RN (Lei Complementar n.º. 001/1999).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANTONIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, técnica de enfermagem, matrícula n.º. 120255-3, para atuar como Responsável Técnico do Setor de Enfermagem do Hospital de Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

Parágrafo único. O servidor designado por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I- atuar como articulador político e defensor dos interesses da enfermagem na instituição;
- II- propor e conduzir o processo de gestão dos serviços de enfermagem;
- III- desenvolver ações que efetivem os princípios preconizados na missão, visão, valores e políticas da enfermagem no campo prático;
- IV- desenvolver o planejamento e estabelecer plano de gestão junto aos serviços;
- V- propor e coordenar a equipe das chefias de serviços no processo de elaboração, monitorização e avaliação dos indicadores de estrutura, processo e resultados específicos para a enfermagem;
- VI- manter-se atualizado no campo administrativo e da sua especialidade;
- VII- manter-se atualizado no campo das mudanças legais referentes ao COFEN-COREN, Ministério da Saúde, Anvisa e outras esferas importantes para a condução da gestão;
- VIII- cumprir e fazer cumprir o Regimento e normas da instituição e as específicas da enfermagem.

Art. 2º Concede gratificação ao servidor constante no art. 1º, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), em conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo único do art.1º da Lei nº. 263/2005.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
PREFEITA